

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001040692 DE 1992

NATUREZA : PL 01-0406/92-1 DE 22/12/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA
OFICIO ATL : 621 / 92

EMENTA :

Transfere órgãos da Secretaria Municipal de Abastecimento para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providencias.

INDICE :

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E CONTROLE SANITARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES
SUPERVISAO DAS DIVISOES DE CONTROLE ABASTECIMENTO
TRANSFERENCIA DE ORGAO PUBLICO

Retirado, conf. Of. ATL n.º 04/93

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 16:06:55

00000010693-30



ARQUIVADO EM 18/02/93

CHEFE *[Signature]*
Chefe de Gabinete Técnico III



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 21 de dezembro de 1992

Folha n.º	01	de proc
n.º	406	de 1992

GABINETE DO PREFEITO

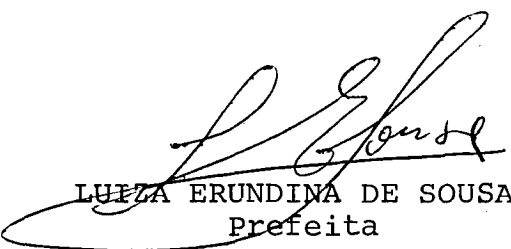
Ofício A. T. L. n.º 621/92
Processo nº 10-005.522-92*61

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 21 / 12 / 92
às 18:10 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei que, transfere órgãos da Secretaria Municipal de Abastecimento para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LÚCIA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, Anexos I, Partes "A", "B", "C" e "D" e II, cópias xerográficas ilustrativas do assunto e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/mag.

Publ. no DOM.
24/12/98
Pg 73 Col. 3
258



Folha no	02	de proc
no	406	de 1992
<i>[Signature]</i>		

PROJETO DE LEI Nº ...

LIDO HOJE 27 DEZ 1992
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PODERES VEBANA, MEX. L. ANS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SAÚDE, PMM SOCIEDADE MAP
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]

Transfere órgãos da Secretaria Municipal de Abastecimento para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - O Departamento de Vigilância e Controle Sanitário — VISA e a Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento — SUDICA, da Supervisão Geral de



Folha n.º	03	da proc
n.º	406	de 19 92

-2-

Operações, ambos da Secretaria Municipal de Abastecimento ,
constantes da Lei nº 10.311, de 22 de abril de 1987, ficam
transferidos para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Os órgãos ora remanejados são trans
feridos com sua estrutura, pessoal, acervo, material, recur
sos e atribuições, na conformidade das Partes A, B, C e D do
Anexo I, integrante desta lei.

Art. 3º - Os órgãos constantes do Anexo II in
tegrante desta lei permanecem na Secretaria Municipal de Abas
tecimento com sua estrutura, pessoal, acervo, material, recur
sos e atribuições, na conformidade do que consta da coluna
"Situação Nova" do mesmo Anexo.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LMBN/mag.

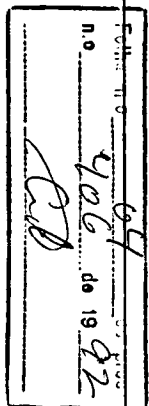
ANEXO I
a que se refere o artigo 2º da Lei nº , de de de 1992

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO - VISA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Parte "A" Cargos de Provimento em Comissão

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
I -DIRETOR DE DEPARTAMEN- TO TÉCNICO - do Departamento de Vi- gilância e Controle Sa- nitário - SEMAB-VISA	01	DA-14	Livre provimento em co- missão pelo Prefeito, den- tre portadores de diploma de Nível Universitário, graduados em Saúde Públi- ca, com experiência míni- ma de cinco anos na área.	I-DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO - do Departamento de Vigi- lância e Controle Sani- tário -VISA + SMS	01	DA-14	Livre provimento em comis- são pelo Prefeito, dentre Portadores de diploma de Nível Universitário, gradua- dos em Saúde Pública, com experiência mínima de cin- co anos na área.
II-DIRETOR DE DIVISÃO TÊC- NICA - de Epidemiologia Ali- mentar e Cadastro de Estabelecimentos Comer- ciais do Departamento de Vigilância e Contro- le Sanitário - SEMAB - VISA - de Controle Sanitário de Alimentos do Depar- tamento de Vigilância e Controle Sanitário SEMAB-VISA - Laboratório de Contro- le de Alimentos do De- partamento de Vigilân- cia e Controle Sanitá- rio - SEMAB - VISA	03	DA-12	Livre provimento em comis- são pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Mé- dico Veterinário IV ou III.	II-DIRETOR DE DIVISÃO TÊC- NICA - da Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabele- cimentos Comerciais do Departamento de Vigilân- cia e Controle Sanitá- rio -VISA - SMS - da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamen- to de Vigilância e Con- trole Sanitário -VISA - SMS. - Divisão Técnica de Labo- ratório de Controle de Alimentos do Departamen- to de Vigilância e Con- trole Sanitário - VISA- SMS.	03	DA-12	Livre provimento em comis- são pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Mé- dico Veterinário IV ou III.



ANEXO 1 - Parte A

SMS - VISA

-2-

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
III - ASSISTENTE TÉCNICO II	02	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Nível Universitário, com especialização em alimentos e Saúde Pública	III - ASSISTENTE TÉCNICO II	02	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Nível Universitário, com especialização em alimentos e Saúde Pública.
-da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA				-da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS			
-da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA				-da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS.			
IV - DIRETOR DE DIVISÃO	01	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa	IV - DIRETOR DE DIVISÃO	01	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível Universitário, ou dentre integrantes da carreira de Administrador.
-Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA				-da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS			

Folha nº 05 de 05

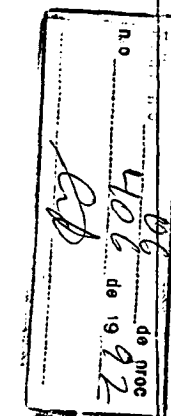
105 de 1992

ANEXO 1 - Parte A

SMS - VISA

-3-

DENOMINAÇÃO	CLASSE	ESPEC.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	ESPEC.	PROVIMENTO
V - CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA	03	DA-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II	V - CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA	03	DA-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II
-da Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA				-da Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS			
-da Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais da Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA.				-da Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais da Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS			
-da Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA				-da Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS.			

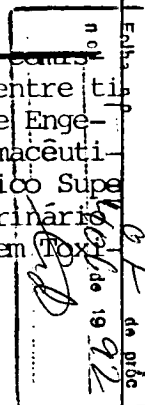


ANEXO 1 - Parte A

SMS - VISA

-4-

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
VI-CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA - de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB - VISA - de Epidemiologia Alimentar e Estatística da Divisão de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB - VISA - de Aditivos e Micotoxinas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB -VISA	06	DA-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário, Engenheiro Tecnólogo de Alimentos, com graduação em Saúde Pública (2) Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro Químico, Farmacêutico Bioquímico, Químico Superior ou Médico Veterinário com especialização em Toxicologia.	VI-CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA - da Seção Técnica de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica de Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA - SMS - da Seção Técnica de Epidemiologia Alimentar e Estatística da Divisão de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -VISA -SMS - da Seção Técnica de Aditivos e Micotoxinas da Divisão Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -VISA -SMS	06	DA-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário, Engenheiro Tecnólogo de Alimentos, com graduação em Saúde Pública (2). Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro Químico, Farmacêutico Bioquímico, Químico Superior ou Médico Veterinário com especialização em Toxicologia.



SMS - VISA

DENOMINAÇÃO	PROV.	RES.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	PROV.	RES.	PROVIMENTO
- de Microscopia Alimentar da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB -VISA.			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário, Farmacêutico ou Biologista.	-da Seção Técnica de Microscopia Alimentar da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário, Farmacêutico ou Biologista.
- de Plantão de Alimentos da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB -VISA.			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário.	-da Seção Técnica de Plantão de Alimentos da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário.
- de Educação Sanitária da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB -VISA.			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário com Curso de Saúde Pública ou titulares de cargo de Educador de Saúde Pública.	-da Seção Técnica de Educação Sanitária da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS.			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário com Curso de Saúde Pública ou titulares de cargo de Educador de Saúde Pública.

08 de proc
 466 de 1992
 208

ANEXO 1 - Parte A

-6-

SMS - VISA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO VISA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
VII-CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA -da Seção Técnica de Contabilidade do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB-VISA	01	DA-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro titulares de cargos de Contador III ou II.	VII-CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA -da Seção Técnica de Contabilidade do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-VISA-SMS.	01	DA-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro os titulares de cargos de Contador III ou II.
VIII-ENCARREGADO DE SETOR TÉCNICO -de Comando Sanitário do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB-VISA.	01	DA-09	Livre provimento em Comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico Veterinário.	VIII-ENCARREGADO DE SETOR TÉCNICO -de Comando Sanitário do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-VISA-SMS.	01	DA-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico Veterinário.

Folha n.º 09 de proc
n.º 406 de 1992
L. 08

ANEXO 1- PARTE A
SMS - VISA

-7-

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
IX. CHEFE DE SEÇÃO II -de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA. -de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA. -de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA. -de Pessoal da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA. -de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA.	05	DA-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV ou III.	IX. CHEFE DE SEÇÃO II -da Seção de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS. -da Seção de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica Laboratório e Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS. -da Seção de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS. -da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS. -da Seção de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS.	05	DA-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral III ou II.

Folha nº 10
nº 406 de 1992
de proc.

ANEXO 1- PARTE A

S.M.S. - VISA

-8-

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
X-ENCARREGADO DE SETOR II -do Setor de Contabilidade da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA.	01	DA-5	Livre proximo em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Técnico de Contabilidade II ou I.	X-ENCARREGADO DE SETOR II -do Setor de Contabilidade da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-VISA-SMS.	01	DA-5	Livre proximo em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Técnico de Contabilidade II ou I.
XI-ENCARREGADO DE SETOR II -de Almoxarifado da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA.	01	DA-5	Livre proximo em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Almoxarife II ou I.	XI-ENCARREGADO DE SETOR II -II - de Setor de Almoxarifado da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-VISA-SMS.	01	DA-5	Livre proximo em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Almoxarife II ou I.

Folha n.º 4102 de 1992

ANEXO 1- PARTE A
SMS- VISA

-9-

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
XII ENCARGADO DE SETOR II -de Arquivo da Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais da Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA. -de Protocolo da Seção de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA. -de Controle de Pessoal da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA. -de Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA.	05	DA-5	Livre provimento econômico pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.	XII ENCARGADO DE SETOR II- -do Setor de Arquivo da Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais da Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS -do Setor de Protocolo da Seção de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS. -do Setor de Controle de Pessoal da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS -do Setor de Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA-SMS.	05	DA-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.

Folha nº 12 de 1992
nº 4106 de 1992
de proc

ANEXO 1- PARTE A

S.M.S. - VISA

-10-

SILABES VISA			SILABES VISA				
DENOMINAÇÃO	QUANT.	DEF.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DEF.	DESCRIÇÃO	
- do Controle de Relatórios do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAE-VISA.	1			do Setor de Controle de Relatórios do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-VISA-SMS			
XIII-AUXILIAR DE GABINETE	02	DA-2	Leve provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	XIII-AUXILIAR DE GABINETE	02	DA-2	Leve provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
-da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAE-VISA				- da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-VISA SMS.			
- da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário- SEMAE-VISA.				-da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-VISA-SMS			

Folha n.º

13

de proc.

1406

de 1992

Folha nº 13 de proc.
nº 1406 de 1992
AB

ANEXO I - a que se refere o artigo 2º da Lei nº

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO - VISA

-11-

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Parte "B" - Funções Gratificadas

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
I- AUXILIAR ADMINISTRATIVO - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	02	FG-28	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	I -AUXILIAR ADMINISTRATIVO - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SMS - VISA	02	FG-28	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.
II-ENCARREGADO DE SETOR - de Reagentes e Meio de Cultura da Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica de Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA - de Bacteriologia da Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB-VISA	13	FG-06	Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários. (5)	II-ENCARREGADO DE SETOR - do Setor de Reagentes e Meios de Cultura da Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SMS - VISA - do Setor de Bacteriologia da Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SMS - VISA	13	FG-06	Pelo Secretário, dentre servidores municipais. (5)

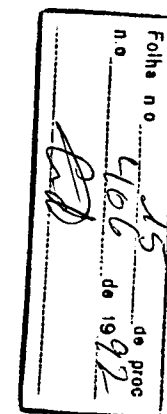
Folha nº 14 de 14
nº 466 de 1992
Ed

ANEXO I - PARTE "B"

FUNÇÕES GRATIFICADAS

-12-

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
- de saneantes e Produtos Líquidos da Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SIMAB - VISA.				- do Setor de Saneantes e Produtos Líquidos da Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SIMAB - VISA.			
- de Unidade Móvel da Seção Técnica de Plantão de Alimentos da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SIMAB - VISA.				- do Setor da Unidade Móvel da Seção Técnica de Plantão de Alimentos da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SIMAB - VISA.			
- de Auditoria Sanitária da Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SIMAB - VISA.				- do Setor de Auditoria da Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SIMAB - VISA.			

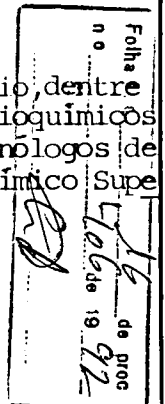


ANEXO I - PARTE "B"

FUNÇÕES GRATIFICADAS

-13-

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
- de Saneantes e Bebidas da Seção Técnica de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA.			- Pelo Secretário, dentre Engenheiros Químicos, Químicos Superior e Farmacêuticos Bioquímicos (2)	- do Setor de Saneantes e Bebidas da Seção Técnica de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SMS - VISA.			- Pelo Secretário, dentre Engenheiros Químicos, Químicos Superior e Farmacêuticos Bioquímicos.
- de Análise de Qualidade da Seção Técnica de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA.				- do Setor de Análises de Qualidade da Seção Técnica de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SMS - VISA.			
- de Aditivos da Seção Técnica de Aditivos e Micotoxinas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA.			- Pelo Secretário, dentre Farmacêuticos Bioquímicos, Engenheiros Tecnólogos de Alimentos ou Químico Superior (2)	- do Setor de Aditivos da Seção Técnica de Aditivos e Micotoxinas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SMS - VISA.			- Pelo Secretário, dentre Farmacêuticos Bioquímicos, Engenheiros Tecnólogos de Alimentos ou Químico Superior (2).



FUNÇÕES GRATIFICADAS

-14-

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
- de Resíduos da Seção Técnica de Aditivos e Micotoxinas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB-VISA				- do Setor de Resíduos da Seção Técnica de Aditivos e Micotoxinas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SMS -VISA			
- de Padronização e Reagentes da Seção Técnica de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB- VISA			Pelo Secretário, dentre Farmacêuticos Bioquímicos ou Químico Superior.	- do Setor de Padronização e Reagentes da Seção Técnica de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SMS - VISA			Pelo Secretário, dentre Farmacêuticos Bioquímicos ou Químico Superior.
- de Micotoxinas da Seção Técnica de Aditivos e Micotoxinas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA			Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários, Farmacêuticos Bioquímicos ou Biologistas	- do Setor de Micotoxinas da Seção Técnica de Aditivos e Micotoxinas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SMS - VISA.			Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários, Farmacêuticos Bioquímicos e Biologistas.

Folha nº 17
 nº 406 de 1992
 de proc

ANEXO I - Parte "B"

-15-

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
8 - de Orientação Sanitária da Seção Técnica de Educação Sanitária da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA - de Toxinfecção Alimentar da Seção Técnica de Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA.			Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários (2)	-do Setor de Orientação Sanitária da Seção Técnica de Educação Sanitária da Divisão Técnica de Controle Sanitário do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SMS - VISA. -do Setor de Toxinfecção Alimentar da Seção Técnica de Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SMS - VISA			Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários (2)

Folha nº 18 de proc.
nº 406 de 1992

ANEXO I - a que se refere o artigo 2º da Lei nº

Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento - SUDICA

-16-

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Parte "C" - cargo de provimento em comissão

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
I - SUPERVISOR TÉCNICO II - da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB - OP	01	DA-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário.	I - ASSESSOR TÉCNICO - do Centro de Epidemiologia, Pesquisa e In- formação - SMS - CEPI	01	DA-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário.
II- DIRETOR DE DIVISÃO - de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB - OP	29	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico Veterinário.	II- DIRETOR DE DIVISÃO - de Controle de Abastecimento da Administração Regional da Saúde. - ARS.01 (3) - ARS.02 (3) - ARS.03 (3) - ARS.04 (3) - ARS.05 (3) - ARS.06 (3) - ARS.07 (3) - ARS.08 (2) - ARS.09 (3) - ARS.10 (3)	29	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico Veterinário.

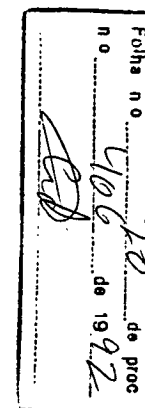
Folha nº 19 de 19
nº 1106 de 1992

ANEXO I - Parte "C"

SUPERVISÃO DAS DIVISÕES DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO - SUDICA

-17-

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
III - ^{co} CHIEFE DE SEÇÃO TÉCNICA. - de Controle Sanitário de Alimentos Manipulados da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP. (24) - de Controle Sanitário de Alimentos Não Manipulados da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP. (24)	48	DA-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico Veterinário.	III - CHIEFE DE SEÇÃO TÉCNICA. - de Controle Sanitário de Alimentos Manipulados da Divisão Técnica de Controle de Abastecimento da Administração Regional de Saúde (24) - ARS.01 (2) - ARS.02 (2) - ARS.03 (3) - ARS.04 (3) - ARS.05 (2) - ARS.06 (2) - ARS.07 (3) - ARS.08 (2) - ARS.09 (3) - ARS.10 (2) - de Controle Sanitário de Alimentos Não Manipulados da Divisão Técnica de Controle de Abastecimento da Administração Regional de Saúde (24) - ARS.01 (3) -ARS.06 (2) - ARS.02 (3) -ARS.07 (3) - ARS.03 (3) -ARS.08 (2) - ARS.04 (2) -ARS.09 (2) - ARS.05 (2) -ARS.10 (2)	48	DA-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico Veterinário.



ANEXO I - PARTE "C"

SUPERVISÃO DAS DIVISÕES DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO - SUDICA

-18-

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
IV - CHEFE DE SEÇÃO II - de Controle de Autos de Infração da Supervisão das Divisões de Controle do Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB - OP - de Fiscalização de Feiras Livres da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB - OP	02	DA-07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Agentes Vistores da Secretaria Municipal de Abastecimento.	IV- CHEFE DE SEÇÃO II - da Seção de Controle de Autos de Infração SMS - CEPI	02	DA-07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Agente Vistor.

Folha n.º 402/1 de 1982
de proc.

ANEXO I - PARTE "C"

SUPERVISÃO DAS DIVISÕES DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO - SUDICA

-19-

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
VI. ENCARREGADO DE SETOR II - de Expediente e Pessoal da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP. (27)	54	DA-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.	VI - ENCARREGADO DE SETOR II - do Setor de Expediente da Divisão de Controle de Abastecimento das Administrações Regionais de Saúde (27). -ARS.01 (2) -ARS.02 (3) -ARS.03 (3) -ARS.04 (3) -ARS.05 (3) -ARS.06 (3) -ARS.07 (2) -ARS.08 (2) -ARS.09 (3) -ARS.10 (3)	54	DA-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.
- de Controle de Autos de Infração da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações-SEMAB-OP. (27)				- do Setor de Controle de Autos de Infração da Divisão de Controle de Abastecimento da Administração Regional de Saúde (27) -ARS.01 (3) -ARS.06 (3) -ARS.02 (3) -ARS.07 (3) -ARS.03 (3) -ARS.08 (3) -ARS.04 (2) -ARS.09 (2) -ARS.05 (3) -ARS.10 (2)			

Folha n.º 99
 de 406 de 1992
 de proc.

ANEXO I - a que se refere o artigo 2º da Lei nº

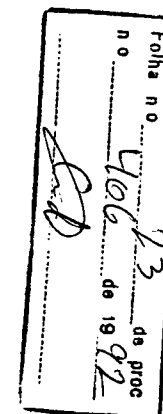
SUPERVISÃO DAS DIVISÕES DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO - SUDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Parte "D" - Funções Gratificadas

-20-

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
I - AUXILIAR DE ADMINIS- TRAÇÃO - da Supervisão das Di- visões de Controle de Abastecimento da Super- visão Geral de Opera- ções - SEMAB-OP.	01	FG-02	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	I - AUXILIAR DE ADMINIS- TRAÇÃO - do Centro de Epidemio- logia, Pesquisa e Infor- mação - SMS-CEPI	01	FG-02	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.



ANEXO II

A que se refere a Lei nº , de de de 1992

folha no 24 de proc
no 406 de 1992

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
I-Assistente Técnico II - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA.	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário.	I-Assistente Técnico II - SEMAB.GABINETE	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário.
-Assistente Técnico II - da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB - OP.	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Assistente Técnico II - SEMAB.GABINETE	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
II-Diretor de Divisão - de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB.OP	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Médico Veterinário	Assistente Técnico II - SEMAB.GABINETE	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Médico Veterinário.
III-Assistente Jurídico - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Procurador.	II-Assistente Jurídico - SEMAB.GABINETE	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Procurador.
IV-Chefe de Seção Técnica - Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos, da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-10	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre os titulares do cargo de Médico Veterinário, Engenheiro Tecnólogo de Alimentos, com graduação em Saúde Pública (01).	III-Supervisor - da Coordenadoria de Alimentação e Suprimento da SEMAB	DA-10	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre os titulares do cargo de Médico Veterinário, Engenheiro Tecnólogo de Alimentos, com graduação em Saúde Pública.
-Chefe de Seção Técnica - de Controle Sanitário de Alimentos Manipulados da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB.OP (01).	DA-10	12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Médico Veterinário	Supervisor - SEMAB.GABINETE (02) - Coordenadoria de Alimentação e Suprimentos - SEMAB CAS - (01) - Supervisão Geral de Operações - SEMAB.OP (01)	DA-10	12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Médico Veterinário.
-de Controle Sanitário de Alimentos Não Manipulados da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB.OP (02).				Supervisor - SEMAB.GABINETE (04) - Coordenadoria de Alimentação e Suprimentos - SEMAB CAS - (02) - Supervisão Geral de Operações - SEMAB.OP (02)			

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
V-Chefe de Seção II -de Expediente e Pessoal da Supervisão das Divisões de Controle e Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP. (1)	DA-7	06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre os titulares do cargo de Oficial de Administração Geral IV ou III	IV-Chefe de Seção II -Seção de Fiscalização de Feiras Livres. - da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP - da SEMAB.	DA-7	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre os titulares do cargo de Oficial de Administração Geral III/II
-de Arte e Artesanato, Flores e Atividades correlatas da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento, da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP (5).				-Seção de Arte e Artesanato, Flores e Atividades Correlatas. - do Gabinete da Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB-G	DA-7	05	
Chefe de Seção II -de Fiscalização de Feiras Livres da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP (29).	DA-7	29	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Agentes Vistores da Secretaria Municipal de Abastecimento	-Chefe de Seção II - Seção de Fiscalização de Feiras Livres. - da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP - da SEMAB	DA-7	29	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre Agentes Vistores da Secretaria Municipal de Abastecimento.
-carregado de Setor (II) -de Expediente e Pessoal da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP (3).	DA-5	06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre os titulares do cargo de Oficial de Administração Geral III ou II	V-Oficial de Gabinete -SEMAB.GABINETE (03)	DA-5	06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre os titulares do cargo de Oficial de Administração Geral III ou II
-de Controle de Autos de Infração da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP (3).				Oficial de Gabinete -SEMAB.GABINETE (03)			
VII-Auxiliar de Gabinete -do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA.(1)	DA-2	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	VI-Auxiliar de Gabinete -SEMAB.GABINETE	DA-2	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.



Folha no	26	de proc
no	406	de 1992
<i>[Signature]</i>		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva transferir da Secretaria Municipal de Abastecimento para a Secretaria Municipal da Saúde as seguintes unidades:

1. o Departamento de Vigilância Sanitária — VISA;
2. a Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento — SUDICA, da Supervisão Geral de Operações.

A atual Administração tem encetado várias discussões sobre a estrutura das ações de vigilância sanitária e epidemiológica.

Desses debates resultou o levantamento de uma série de questões a reclamar enfrentamento corajoso.

Uma das dificuldades detectadas corresponde ao fato de encontrar-se principalmente na esfera estadual a estrutura administrativa relacionada às ações de vigilância. Mesmo no âmbito municipal, tal estrutura localiza-se fora das fronteiras da Secretaria Municipal da Saúde.

Ao lado dos debates mencionados, a Administração Municipal tem avançado nas propostas relacionadas ao projeto



Folha n.º	27	de proc.
n.º	406	de 1992
<i>Cd</i>		

-2-

cesso de Reforma Sanitária e a estruturação da área de Saúde Coletiva.

Outro objeto de discussão tem sido o novo conceito de Vigilância à Saúde, tendo por finalidade eliminar a dicotomia existente entre as áreas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

Nesse panorama, forçoso concluir-se que a estrutura atualmente em vigor dificulta sobremodo o implemento das ações de Vigilância à Saúde pela Secretaria Municipal da Saúde — SMS. A solução que se oferece implica a transferência de unidades da Secretaria Municipal de Abastecimento para a Secretaria Municipal da Saúde, de molde a integrá-las em um verdadeiro sistema, que possa, via um fluxo duplo, fazer fluir, de forma integrada, informações e discussões.

Nesse sentido, a transferência colimada alcança o Departamento de Vigilância e Controle Sanitária — VISA e a Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações.

Importante ficar esclarecido que durante o processo de transferência, as atividades próprias das unidades em pauta não sofrerão solução de continuidade, notadamente, no tocante à merenda escolar, programa que pela significativa importância, merece tratamento prioritário.



A propositura cuida, em remate, dos cargos que serão transferidos de uma para outra Pasta e os que permanecem na Secretaria Municipal de Abastecimento, enunciando-os, respectivamente, nos Anexo I e II.

Em razão do aduzido, resulta o real significado da mensagem, que, certamente, receberá aprovação.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.


LMBN/mag.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 29 de proc
nº 406 de 1992

Folha de informação nº 90

Processo nº 10-005.522-92*61 em 29 / 10 / 92 (a) *Seri*

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO.

ASSUNTO : Transferências de Unidades.

S M A

Senhora Chefe de Gabinete

Cuida o presente de proposta de transferência de unidades da Secretaria Municipal do Abastecimento para a Secretaria Municipal da Saúde.

O assunto, anteriormente encaminhado para análise por fac-símile (fls. 34/46), já recebeu manifestação favorável da Equipe Técnica de Estrutura Organizacional (fls. 67v).

A minuta oferecida recebeu as adequações técnicas necessárias após entendimentos com a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Abastecimento.

Além disso, foram mantidos entendimentos também com a Secretaria Municipal da Saúde para retificação do Anexo que se encontra às fls. 8/25.

Assim sendo, elaboramos a minuta que se encerra contra às fls. 68 / 89 que poderá ser submetida à apreciação da Sra. Chefe do Executivo por estar em termos.

São Paulo, 29 de Outubro de 1.992.

Maria Cristina L.V. Sarli

MARIA CRISTINA L.V. SARLI

Chefe da Assessoria Jurídica - SMA

Laura Maria de Barros Nascimento
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora : S.G.M. : A.T.L.

/lcp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 30 de 30
nº 406 de 1992
Assessoria - S.G.M. - A.T.L.

Folha de informação nº 91

do Processo nº 10-005.522-92*61 em 29 / 10 / 92 (a) *Seu*

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO.

ASSUNTO : Transferências de Unidades.

S G M - A T L

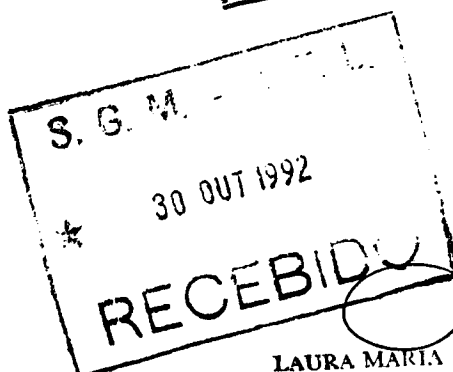
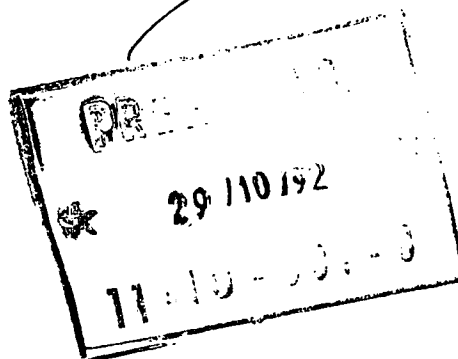
Senhora Assessora Chefe

Nos termos da solicitação de fls. 33, trans-
mito a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete.

São Paulo, 29 / 10 / 92.

Alba Regina do Val
ALBA REGINA DO VAL
Chefe de Gabinete - S.M.A.

MCDVS/lcp
MCDVS/lcp



Laura Maria de Barros Nascimento
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

D.O.M. - São Paulo - Quinta-feira, 23 de abril de 1987

Lei nº 10.311/87

LEI Nº 10.311, DE 22 DE Abril DE 1.987

Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Abastecimento, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB, órgão responsável pelo abastecimento de gêneros alimentícios e atividades correlatas, no âmbito da competência do Município de São Paulo, tem por atribuição:

I - Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, cadastrar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios e atividades correlatas;

II - Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, cadastrar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao funcionamento de bancas de flores e feiras de arte e artesanato nas vias e logradouros públicos;

III - Estabelecer normas e preceitos que orientem o funcionamento de estabelecimentos atacadistas, varejistas e de consumo público de gêneros alimentícios, bem como regular e fiscalizar as atividades desse comércio;

IV - Administrar os entrepostos, frigoríficos, matadouros, mercados municipais, centrais de abastecimento, feiras-livres e outros equipamentos de atividades correlatas;

V - Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos abastecedores e dos produtos alimentícios, bem como vistoriar, quanto às referidas condições, para efeito de licenciamento, os estabelecimentos de gêneros alimentícios e de consumo público, cujo controle sanitário seja de competência do Município;

VI - Contribuir para a melhoria da alimentação da população, através de programas de educação alimentar, divulgando o valor nutritivo dos alimentos e as condições de higiene dos produtos para consumo;

VII - Estudar normas e propor ou adotar medidas que contribuam para a racionalização da comercialização de gêneros alimentícios, estimulando os empreendimentos nesse setor;

VIII - Colaborar com os órgãos federais, estaduais e municipais, no sentido de assegurar a normalidade da produção e do abastecimento de gêneros essenciais à população;

IX - Cooperar para o fomento da produção agropecuária, especialmente dos produtos hortifrutigranjeiros;

X - Estudar e propor o estabelecimento de convênios com a União, Estados e Municípios, para a planificação de obras e serviços de abastecimento, inclusive com emprego de recursos oficiais ou privados;

XI - Organizar e manter o cadastro dos estabelecimentos comerciais, industriais e produtores localizados no Município, e que intervenham no seu abastecimento;

XII - Desenvolver outras atividades correlatas, ligadas à área de abastecimento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Abastecimento constitui-se:

I - Gabinete do Secretário - SEMAB-G;
II - Conselho Municipal de Abastecimento de São Paulo - COMAB-SP;

III - Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA;

IV - Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP;
V - Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB;

VI - Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD.

Art. 3º - O Gabinete do Secretário compõe-se de:

I - Chefia de Gabinete;
II - Assessoria Técnica;
III - Assessoria Jurídica;
IV - Divisão Administrativa;
V - Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos;

VI - Divisão Técnica de Documentação;

VII - Seção Técnica de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão Administrativa do Gabinete do Secretário compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Protocolo, com:
a) Setor de Protocolo;
b) Setor de Expediente;
II - Seção de Atividades Complementares;

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

Assessora - S.G.M. - A.T.L. verso

D.O.M. - São Paulo - Quinta-feira, 23 de abril de 1987

Lei nº 10.311/87

Art. 13 - A Supervisão Geral de Operações compõe-se de:
I - Gabinete do Supervisor;
II - Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento;

III - Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos;

IV - Supervisão de Mercados e Frigoríficos.

Art. 14 - O Gabinete do Supervisor da Supervisão Geral de Operações compõe-se de:

I - Assistência Técnica;

II - Assistência Jurídica;

III - Seção Técnica de Contabilidade, com:

a) Setor de Escrituração Contábil;

b) Setor de Almoxarifado;

IV - Seção Técnica de Planejamento;

V - Seção Técnica de Atendimento Social;

VI - Divisão Administrativa, constituída de:

a) Seção de Pessoal, com Setor de Contro-

le de Pessoal;
b) Seção de Expediente, com Setor de Pro-

toocolo.
Art. 15 - A Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações compõe-se de:

I - Assistência Técnica;

II - Seção de Controle de Autos de Infração;

III - Seção de Arte e Artesanato, Flores e Atividades Correlatas;

IV - Seção de Expediente e Pessoal;

V - Divisão de Controle de Abastecimento,

constituída de:

a) Setor de Expediente e Pessoal;

b) Setor de Controle de Autos de Infração;

c) Seção Técnica de Controle Sanitário de

Alimentos Manipulados;

d) Seção Técnica de Controle Sanitário de

Alimentos Não Manipulados;

e) Seção de Fiscalização de Feiras-Livres.

Art. 16 - A Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Pessoal;

II - Seção de Cadastro;

III - Seção de Informática.

Art. 17 - A Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações compõe-se de:

I - Serviço de Inspeção Veterinária;

II - Seção de Expediente e Pessoal;

III - Seção de Cadastro;

IV - Seção de Mercados Municipais, com:

a) Mercados Municipais;

b) Setor de Expediente;

c) Mini-Mercados Municipais;

V - Seção de Frigoríficos Municipais, com:

a) Frigoríficos Municipais;

b) Setor de Expediente.

Art. 18 - A Supervisão Geral de Abastecimento compõe-se de:

I - Gabinete do Supervisor;

II - Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento;
III - Divisão Técnica de Agropecuária.

Art. 19 - O Gabinete do Supervisor da Supervisão Geral de Abastecimento compõe-se de:

I - Assistência Técnica;

II - Seção Técnica de Contabilidade;

III - Divisão Administrativa, constituída de:

a) Seção de Pessoal, com Setor de Contro-

le de Pessoal;
b) Seção de Expediente, com Setor de Pro-

toocolo.
Art. 20 - A Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento da Supervisão Geral de Abastecimento compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Pessoal;

II - Seção Técnica de Programação;

III - Seção Técnica de Controle.

Art. 21 - A Divisão Técnica de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Pessoal;

II - Seção de Cadastro de Produtores;

III - Seção Técnica de Planejamento Agrope-

cuário;

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - APT-1

Le: n8 10.311/87

Folha no 33
de 107
de 183

D.O.M. - São Paulo - Quinta-feira, 23 de abril de 1987

Lei nº 10.311/87

[illegible]

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A/Fil.

* verso

*verso

D.O.M. - São Paulo - Quinta-feira, 23 de abril de 1987

Lei nº 10.311/87

				- de Suprimento de Alimentos Linha de Serviço de Controla- do de Abastecimento de Supri- mentos das Unidades de Controla- do de Abastecimento de Supri- mentos Geral de Operações - SEOP-CP (30)		
				IV- Auxiliar de Administra- ção de Mercado e Prioriza- ções - de Supervisão de Mercado e Priorizações Municipais de Suprimento Geral de Operações - SEOP-CP	DA-6	22
				IV-5- Técnico de Contabilidade Encargado do Setor - de Escrituração Contábil de Setor Técnico de Contabilidade de Supervisão Geral de Operações - SEOP-CP	DA-5	01
				IV-7- Encargado do Setor - de Alvará de Setor Técnico de Supervisão Geral de Operações - SEOP-CP	DA-5	01
				IV-11- Encargado do Setor (Administração Geral) - de Protocolo de Setor de Res- posta de Serviço Administrativo de Supervisão Geral de Operações - SEOP-CP	DA-4	01
				- de Expediente de Mercado Municipal de Supervisão de Mercado e Priorizações Mu- nicipais de Supervisão Geral de Operações - SEOP-CP (16)		
				- de Expediente e Pessoal de Divisão de Controle de Asse- samento de Supervisão das Unidades de Controle de Asse- samento de Supervisão Geral de Operações - SEOP-CP (10)		
				- de Expediente de Supervi- são Municipal de Supervi- são de Mercado e Prioriza- ções Municipais de Supervi- são Geral de Operações - SEOP-CP (1)		
				- de Controle de Pessoal de Setor de Pessoal de Res- posta de Serviço Administrativo de Supervisão Geral de Operações - SEOP-CP		
				- de Controle de Setor de Res- posta de Serviço Administrativo de Supervisão das Unidades de Controle de Abastecimento de Supervisão Geral de Operações - SEOP-CP (10)		
				IX- Administrador de Ma- nutenção - de Setor de Manutenção de Ma- nutenção de Supervisão de Ma- nutenção e Priorizações Mu- nicipais de Supervisão Geral de Operações - SEOP-CP	DA-4	20

SUPRIMENTO GERAL DE OPERAÇÕES - SEOP-CP

PARTE C - FUNÇÕES ESPECIAIS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DESCRIÇÃO	PG	LOT.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	PG	LOT.	DESCRIÇÃO
Encargado do Serviço - de Inspeção Veterinária da Se- ção Técnica de Inspeção e Priorizações de Supervisão de Suprimento Geral de Operações - SEOP-CP	PO-3	01	Pelo Secretário, dentro servi- ços municipais.	I- Encargado do Serviço - de Inspeção Veterinária da Suprimento de Mercado e Pri- orizações Municipais de Supri- mento Geral de Operações - SEOP-CP	PO-3	01	Pelo Secretário, dentro serv- ços municipais.
Encargado do Serviço - Administrativo da Seção de In- speção e Priorizações de Su- primento de Mercado e Inspe- ção de Supervisão de Operações - SEOP-CP	PO-3	02	Pelo Secretário, dentro servi- ços municipais.	II- Auxiliar de Administração - de Supervisão de Mercado e Priorizações Municipais de Suprimento Geral de Operações - SEOP-CP	PO-3	02	Pelo Secretário, dentro serv- ços municipais.
- Administrativo de Supervisão de Mercado e Supervisão de Suprimento de Operações - SEOP-CP				- de Supervisão de Controle e Controle de Faltas, Faltas e Atuação de Supervisão Ge- ral de Operações - SEOP-CP			
- de Expediente - SEOP-CP				- de Supervisão das Unidades de Controle de Abastecimento de Suprimento Geral de Operações - SEOP-CP			

SUPRIMENTO GERAL DE ABASTECIMENTO - SEOP-AB

PARTE D - CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DESCRIÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DESCRIÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Assessor Técnico - SEOP-CP	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	I- Supervisor Geral - de Supervisão Geral de Abas- tecimento - SEOP-AB	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro per- curso de diploma de nível U- niversitário.
Assessor Técnico - SEOP-CP	DA-13	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito (1).	II- Diretor de Divisão Técnica - de Setor de Abastecimento de Supervisão Geral de Abas- tecimento - SEOP-AB	DA-12	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro per- curso de diploma de nível U- niversitário (1).
			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro per- curso de diploma de nível U- niversitário (1).	- de Supervisão de Supervi- são Geral de Abastecimento SEOP-AB			
Assessor Técnico - SEOP-CP	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	III- Assistente Técnico de Su- primento II - de Supervisão Geral de Abas- tecimento - SEOP-AB	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro per- curso de diploma de nível U- niversitário.
Assessor Técnico - de Unidade de Inspeção de Suprimento de Alimentos, Suprimento, Assistência de Assessoramento de Alimentos Ali- mentares e Assistência de Ma- nutenção de Supervisão de Operações - SEOP-CP	DA-10	01	Livre provimento em comissão dentro titulares de cargos de Nível III ou II.	IV- Controlador-Chefe - de Setor Técnico de Contabi- lidade de Supervisão Geral de Abastecimento - SEOP-AB	DA-10	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro Nível III ou II.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

D.O.M. - São Paulo - Quinta-feira, 23 de abril de 1987

LEI nO 10.311/87

[illegible]

~~LAURA MARIA DE FARIAS NASCIMENTO~~
Associação - S.C.A.B. - A.T.L.

bi - 4
 de 1992
 406
 32
 Folha no
 de proc



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....38.....

do processo nº.....406.....de 19...92...28...12...92.....(a).....Adelina.....

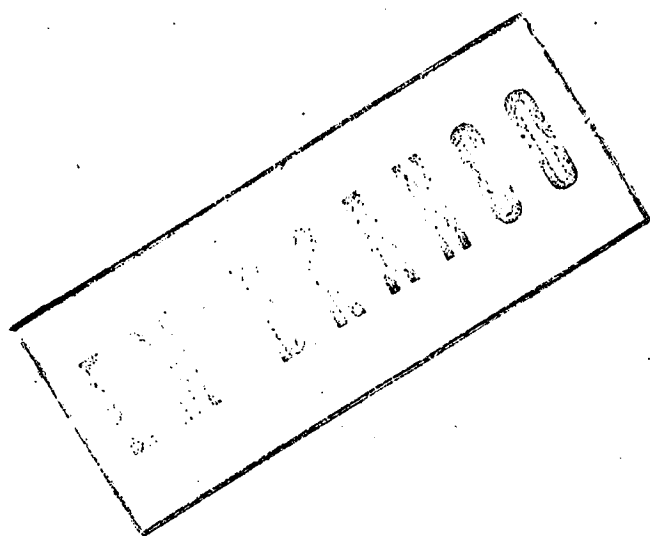
Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 28-12-92
Lei nº 10.311/87

Adelina
Adelina Cleone

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 05/01/93

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/01/93 às 15 hs.
[Signature]



SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 39 e 40

Em 14/02/93

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha no. 39	do Proc.
Nº 406	PAU 92
O Funcionário	

São Paulo, 15 de Fevereiro

de 19 93

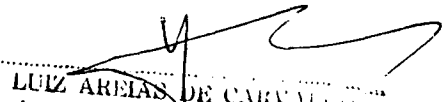
MEMORANDO nº 14 / 93-ATM

À AT.1 - Sra. Assessora Chefe:

Informamos que foi deferido pelo Exmo.Sr. Presidente a retirada e o arquivamento dos projetos constantes do despacho em anexo, por não terem ainda recebido pareceres das Comissões Permanentes ou favorável quanto ao mérito, conforme solicitado no Of.ATL-04/93 (10-0017/93-2) do Exmo.Sr. Prefeito.

Solicitamos, portanto, que sejam tomadas as devidas providências.

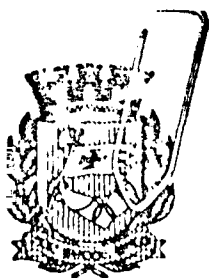
Atenciosamente


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

CÓD. 0553

impresso no serviço gráfico da CMSP.

SBC.-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 40 do Proc.
N.º 406 de 1992
O Funcionário *P*

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....de 19.....(8).....

Defiro a retirada e arquivamento constante do presente Ofício, dos projetos que:

- Não receberam parecer das Comissões Permanentes (PL.316/92, 353/92, 358/92, 404/92, 406/92, 411/92, 412/92, 413/92, 414/92, 415/92, 416/92, 003/92, 330/92, 337/92, 235/92, 377/92, 249/92, 294/92 e 375/92.
- Receberam parecer pela ilegalidade (PL.338/89, 046/90, 080/90, 225/90, 331/90, 338/90, e 357/91.
- Receberam pareceres contrários quanto ao mérito (PL.631/89, 024/90, e 159/90.
- Não receberam ainda parecer favorável quanto ao mérito (PL. 334/90, 520/91, 282/92, 350/92, 341/92 e 366/92.

O PL. 491/89 já se transformou na Lei 10.849 de 21/06/90.

O PL. 531/89 foi apensado ao PL. 103/91.

O PL. 532/89 foi apensado ao PL. 606/89.

O PL. 533/89 foi retirado e arquivado pelo Ofício ATL.162/90.

O PL. 234/90 foi retirado e arquivado pelo Of. ATL.39/91.

O PL. 349/90 foi anexado ao PL. 607/89.

O PL. 355/90 foi anexado ao PL.002/91.

O PL. 103/91 foi anexado ao PL. 606/89.

O PL. 237/91 já se transformou na Lei 11.238 de 16/08/92.

O PL. 560/91 foi anexado ao PL. 379/90.

10.02.93

Antonio Sampaio
ANTONIO SAMPAIO
Presidente

À Secretaria das Comissões de Constituição e Justiça e
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Para as providências determinadas. Retorne, pos-
teriormente, a esta chefia.

16/02/93.

MARILENA C. [assinatura] M. EZQUINA
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT. 1 -

Ao Dt.94
Senhora Chefe,

Encaminho o presente para que se proceda o seu
arquivamento.

Em, 17.02.93

[assinatura]
ÂNGELA BORDINI ANDERSON
Secretária

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	40 fls.
Arquivo em	18/02/93
O Func.º	[assinatura]
LUIZA TÁLES ABANICO Chefe de Seção Técnica II	

À Leg.3 - Sra. Chefe,

Conforme solicitação de V.Sa. (memo. Leg.3
nº 16/93), segue o presente expediente, para que seja oficiada
sua retirada ao Executivo.

DT.94, em 15 de março de 1993.

[assinatura]
LUIZA TÁLES ABANICO
Chefe de Seção Técnica II

RECEBIDO EM LEG 3
15/03/93
18.00hs.

Setor m. [assinatura] [assinatura] [assinatura]
documento 5 e papel de informação
rubricado sob folha n.º 1 445
126103193



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	44	do proc
No	406	de 1982
O funcionário	Sp	

Sra. Kathya,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e consequente arquivamento do presente processo conforme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

23/03/93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

23/03/93


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Câmara

Municipal de São Paulo

Folha No. 42 do proc.
N.º 406 de 19 92
Assinatura

São Paulo, 23 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N. 300029/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexo Único

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Municipal Prefeito do Município de São Paulo.

KRMS



Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LEG3
OFICIO N.300029/93

Fólia N.º	43	do proc
N.º	406	de 1992
O funcionário		

ANEXO ÚNICO

PROJETOS DE LEI

P.L. Nº

EMENTA

334/90

Concede isenção do Imposto Predial Urbano incidente sobre imóveis integrante do patrimônio de agremiações desportivas e sobre imóveis residenciais que especifica, e dá outras providências.

316/92

Dispõe sobre a disciplina do uso do espaço público em seus aspectos paisagísticos e ambientais, e dá outras providências.

353/92

Dispõe sobre o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos do serviço municipal, e dá outras providências.

358/92

Dispõe sobre a criação de cargos de Técnico de Educação Física no Quadro Geral do Pessoal, e dá outras providências.

404/92

Regulamenta a Conferência Municipal de Saúde de São Paulo e o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo; cria os Conselhos Regionais de Saúde, os Conselhos Distritais de Saúde e os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde, e dá outras providências.

406/92

Transfere órgãos da Secretaria Municipal de Abastecimento para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de março de 1993

Folha Nº	44	da proc.
Nº	406	de 1992
O funcionário		

Recebi ofício DT. 7/Leg. 3 nº 29/93 de 23.03.93 comunicando a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei mencionados no Anexo único.

Anexo: Anexo Único.

Recebido
Em 25/3/93

[Assinatura]
José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 45

do processo nº 406 de 19 92 de 26 de 03 de 93 (a)

ZUZASSATO
Assistente de Administração

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

26-03-93

LOUIZA VERZOLLA
Seção Técnica IV

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 15.03.93

Arquivado novamente em 29.03.93

cl 45 fls 0 func.

LOUIZA TAKEMI KAWANO
Chefe da Seção Técnica V